

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 016.00001827/2025-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como objetivo a fabricação, instalação e desinstalação de um painel instagramável, totens estáticos e outros elementos visuais para a cerimônia de entrega de certificados esportivos e comemoração dos 15 anos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, a ser realizada em 20 de março de 2025. Esses elementos visuais são essenciais para garantir a comunicação visual e institucional adequada do evento, promovendo maior engajamento do público presente e ampliando o impacto das ações promovidas pela Secretaria de Esportes nas redes sociais e demais canais de divulgação.

2.2. A necessidade da contratação justifica-se pela relevância do evento como marco institucional e comemorativo, que visa fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte no estado de São Paulo. A ausência de elementos visuais interativos e informativos poderia comprometer a experiência dos participantes, reduzir a visibilidade das iniciativas da Secretaria e limitar o alcance da mensagem institucional, prejudicando os objetivos de interação popular e reconhecimento dos avanços alcançados ao longo dos 15 anos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios de eficiência e desenvolvimento sustentável (art. 5º e art. 11). Dentre os principais requisitos, destacamos:

4.1.1. **Materiais Sustentáveis:** Utilização de materiais com certificação de origem e baixo impacto ambiental, como MDF proveniente de reflorestamento e tintas à base de água, atendendo às diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. **Plano:** Elaboração de um plano detalhado para o painel instagramável e os totens, contendo especificações de materiais, dimensões, elementos interativos e cronograma, a ser gerenciado à aprovação da Secretaria em até 2 (dois) dias após a contratação;

4.1.3. **Qualidade da Produção:** Confeção de itens com alta qualidade de impressão digital e técnicas de design que garantem segurança, durabilidade e estética, adequadas ao uso em eventos institucionais de grande visibilidade;

4.1.4. **Instalação e Desinstalação:** Realização da instalação e desinstalação no local indicado pela Secretaria de Esportes, obedecendo às normas de segurança e higiene do trabalho (ex.: NR-35, se aplicável), com prazo máximo de 1 (um) dia para cada etapa;

4.1.5. **Cronograma Geral:** Cumprimento rigoroso do cronograma, com elaboração e aprovação do serviço em até 2 (dois) dias, preparação dos itens em até 3 (três) dias e instalação/desinstalação em até 1 (um) dia, totalizando 6 (seis) dias úteis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 inciso IV, o mercado de serviços de comunicação visual para eventos é composto por empresas especializadas em design, impressão e montagem de estruturas como painéis e totens. A Secretaria realizou um levantamento preliminar, identificando fornecedores com capacidade técnica para atender aos requisitos de qualidade, sustentabilidade e prazos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução inclui a contratação integrada de serviços para confecção, instalação e desinstalação de:

6.1.1. **Painel Instagramável:** 01 (uma) Estrutura interativa de 4,0 m x 5,0 m em alumínio tubular (box truss), com impressão digital e 3 opções de layout, para fotos e divulgação em redes sociais;

6.1.2. **Totens Estáticos e Posters:** 7 unidades em acrílico e MDF (2,0 mx 1,5 m) e 7 posters com impressão digital, com 3 opções de layout, para informações institucionais;

6.1.3. **Estações Modulares:** 2 unidades em MDF (3,0 mx 4,0 m, anguladas), com piso de 4 m² e impressão digital, para ambiente.

6.2. O serviço inclui layout, transporte, produção com materiais sustentáveis, instalação segura e desinstalação, garantindo um evento funcional, visualmente atraente e alinhado aos objetivos institucionais da Secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação em questão prevê o serviço de confecção, instalação e desinstalação dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	SERVIÇOS INCLUSOS
Painel Instagramável (incluindo design)	01 (uma) Estrutura em alumínio tubular em boxtruss, impressão digital, 4,0m x 5,0m. Design interativo com 3 opções de layout.	Plano, transporte, instalação, desinstalação, criação e aprovação do design.
Totens Estáticos e Posters (incluindo design)	7 (sete) totens em acrílico e MDF, 2,0m x 1,5m. 7 posters com impressão digital, 2,0m x 1,5m. Design com 3 opções de layout.	Plano, transporte, instalação, desinstalação, criação e aprovação do design.
Estações Modulares (estáticas)	2 (duas) estações em MDF, 3,0m x 4,0m (angulado), piso em MDF 4m ² , impressão digital.	Plano, transporte, instalação, desinstalação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.620,00

8.1. O valor estimado de R\$ 62.620,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais) foi obtido com base em cotações preliminares de mercado, considerando custos de materiais (MDF, alumínio, tintas), impressão digital, mão de obra, transporte e serviços de instalação/desinstalação. A estimativa reflete padrões de qualidade e prazos exigidos, estando conforme ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação em questão não será parcelada, pois os serviços são indivisíveis: a fabricação, instalação e desinstalação devem ocorrer de forma integrada para garantir a coerência visual e o sucesso do evento. O parcelamento comprometeria a qualidade, a segurança e a otimização de recursos, contrariando o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, pois o serviço é autossuficiente e não depende de outros contratos para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por se tratar de contratação de serviços para atendimento de evento único e pontual a presente contratação não poderia ser prevista com antecedência e por este motivo não integra o PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A iniciar produzir:

12.1.1. Visibilidade Institucional: Ampliação do alcance das ações da Secretaria nas redes sociais e mídia;

12.1.2. Engajamento do Público: Interação por meio do painel instagramável, incentivando a participação ativa;

12.1.3. Eficiência Comunicacional: Divulgação clara e atrativa das conquistas da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte;

12.1.4. Sustentabilidade: Uso de materiais ecológicos, reforçando o compromisso ambiental da Secretaria.

12.2. Esses benefícios garantirão o sucesso do evento e o fortalecimento da imagem institucional, atendendo aos objetivos estratégicos da Secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de precauções adicionais antes da contratação, como adequações de infraestrutura ou pessoal, pois o fornecedor será responsável por todas as etapas do serviço. A Secretaria deverá apenas indicar o cronograma local e de supervisão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A produção pode gerar resíduos (ex.: sobras de MDF, embalagens). Para mitigar os impactos, serão exigidos materiais recicláveis/biodegradáveis e descarte adequado, como coleta seletiva e encaminhamento para centros de reciclagem, promovendo a economia circular e atendendo ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento declara a contratação viável, pois atende às necessidades do evento, possui oferta no mercado e está alinhada ao orçamento e ao planejamento estratégico da Secretaria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR

Responsável pela elaboração



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 14:18:18.